



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Segunda-feira • 5 de Abril de 2021 • Ano • Nº 7590

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- Resposta ao Pedido de Esclarecimento Concorrência Nº 001/2021
- Resposta ao Pedido de Esclarecimento Concorrência Nº 001/2021 - Vetor Agência Criativa

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA

Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: cplsaj21@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1100/2021

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

INTERESSADO: Setor de Licitação <licitacao@agenciamuito.com.br>

OBJETO: Contratação de 01 (uma) agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para os órgãos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, designada pelo Decreto n.º 34/2021, em cumprimento ao item 18.9 do Edital, vem, responder ao questionamento formulado por Licitante.

A Sessão Pública da Concorrência está designada para o próximo dia 26/04/2021, às 09h00min. O Pedido de Esclarecimento foi recebido no dia 24/03/2021, às 08h20min.

O pedido de esclarecimento foi encaminhado a esta CPL através do endereço eletrônico: licitacao@agenciamuito.com.br responde-se ao questionamento apresentado na forma a seguir:

QUESTIONAMENTO:

de: Setor de Licitação <licitacao@agenciamuito.com.br>
para: cplsaj21@gmail.com
data: 24 de mar. de 2021 08:20
assunto: Esclarecimentos Concorrência 001/2021
enviado por: agenciamuito.com.br
assinado por: agenciamuito.com.br

Prezados,

Através deste, pedimos esclarecimentos sobre as dúvidas abaixo:

No tocante ao edital na modalidade Concorrência Pública nº 001/2021, no item 10.1 – julgamento das propostas técnicas. Em 18/03/2021, a administração municipal publicou um aviso para sorteio dos membros que farão parte da comissão técnica de análise e julgamento das propostas, a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA

Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: cplsj21@gmail.com

realizado em dia 29 de março de 2021 às 09h00, conforme prevê o artigo 10 da Lei de nº 12.232/2010.

Perguntamos:

De que forma procedeu à seleção dos membros já inscritos para compor a Comissão de análise e julgamento técnico?

A Lei de nº 12.232/2010, dispõe em seu artigo 4º que os serviços de publicidade previstos nesta Lei serão contratados em agências de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, e que tenham obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento. No item de nº 8.1.3, na fase habilitação, exige-se apresentação do CENP.

Perguntamos:

A referida exigência não deveria ser feita apenas já na fase de contratação? Já que a lei de nº 8666/93 em seu artigo 30 não deixou essa exigência muito clara e existem posicionamentos divergentes nos tribunais de contas.

No item 1.1.4.1. Da simulação deverá constar um resumo geral com informações sobre o período de veiculação, os valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em mídia, e os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção das peças de mídia e de não mídia. Deverá ser utilizado o modelo de planilha apresentado no Anexo V. No manual de orientação do CENP para procedimentos licitatórios diz que: 19. PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA NÃO IDENTIFICADA Para o Plano de Comunicação Publicitária – via Não Identificada – são exigidos, normalmente: Estratégia de Mídia e Não Mídia – constituída de: [...] e). Nessas simulações, os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação, devendo ser desconsiderado o desconto de agência (remuneração de mídia) concedido pelos veículos de comunicação.

Perguntamos:

Os custos internos de agência (criação e finalização de peças) não compõem a produção e sim a criação (remuneração de agência). De acordo ao manual de orientação do CENP para processos licitatórios, na estratégia de mídia devem ser desconsiderados os custos internos e honorários de agência. Até porque, se colocarmos os valores dos custos internos, estaremos antecipando o valor da proposta de preços. O correto não seria suprimir esta nota do edital?

Desde já, agradecemos a atenção.

--

Atenciosamente,

Robson Amparo de Carvalho

Advogado - OAB Ba 62076

Agência MUITO.

agenciamuito.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA

Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: cpjsaj21@gmail.com

RESPOSTA:

Questionamento 01. De que forma procedeu à seleção dos membros já inscritos para compor a Comissão de análise e julgamento técnico?

A seleção dos membros da subcomissão técnica se deu por sorteio público na data de 29/03/2021, inclusive com a presença de representantes da Agência MUITO e do Advogado Robson de Carvalho, autores deste questionamento. Já no que se refere à composição da lista com os nomes que participaram do sorteio, a mesma se deu na forma constante das orientações do item 30 do *Guia de Orientação à Administração Pública sobre licitações de serviços publicitários* do SINAPRO/SP – Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo e do item 30 do encarte *Licitações Públicas de Serviços Publicitários: Como Preparar o Processo Licitatório* da ABRAP – Associação Brasileira de Agências de Publicidade.

Questionamento 02. A Lei de nº 12.232/2010, dispõe em seu artigo 4º que os serviços de publicidade previstos nesta Lei serão contratados em agências de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei no 4.680, de 18 de junho de 1965, e que tenham obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento. No item de nº 8.1.3, na fase habilitação, exige-se apresentação do CENP. **A referida exigência não deveria ser feita apenas já na fase de contratação? Já que a lei de nº 8666/93 em seu artigo 30 não deixou essa exigência muito clara e existem posicionamentos divergentes nos tribunais de contas.**

O presente processo é de CONTRATAÇÃO pública mediante procedimento licitatório. A CONTRATAÇÃO, conforme consta do *caput* do art. 4º, só se dará em agências de propaganda que detenham o certificado do CENP. Desta forma, sendo o certificado de “qualificação técnica”, sua apresentação deve se dar juntamente com os demais documentos de qualificação técnica eventualmente exigidos como requisito para contratar com a Administração Pública.

Questionamento 03. No item 1.1.4.1. Da simulação deverá constar um resumo geral com informações sobre o período de veiculação, os valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em mídia, e os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção das peças de mídia e de não mídia. Deverá ser utilizado o modelo de planilha apresentado no Anexo V. No manual de orientação do CENP para procedimentos licitatórios diz que: 19. PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA NÃO IDENTIFICADA Para o Plano de Comunicação Publicitária – via Não Identificada – são exigidos, normalmente: Estratégia de Mídia e Não Mídia – constituída de: [...] e). Nessas simulações, os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA

Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: cplsj21@gmail.com

cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação, devendo ser desconsiderado o desconto de agência (remuneração de mídia) concedido pelos veículos de comunicação. Os custos internos de agência (criação e finalização de peças) não compõem a produção e sim a criação (remuneração de agência). De acordo ao manual de orientação do CENP para processos licitatórios, na estratégia de mídia devem ser desconsiderados os custos internos e honorários de agência. Até porque, se colocarmos os valores dos custos internos, estaremos antecipando o valor da proposta de preços. **O correto não seria suprimir esta nota do edital?**

O item 1.1.4.1 se refere ao modo de apresentação dos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, não guardando pertinência com o questionamento formulado.

Já com relação ao manual de orientação do CENP citado, o mesmo não é parte anexa do edital, configurando mera doutrina sobre contratação de agências de publicidade e seu uso ou não é uma opção dos licitantes à sua conta e risco, ressaltando-se que esta Administração está vinculada à Constituição Federal e demais normas cogentes sobre a matéria.

Desse modo, ante ao fato da manutenção aos termos do Edital, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas, mantém-se a data de realização da sessão prevista no Edital, no dia e horário designados pela CPL desta Prefeitura, tal como autoriza a segunda parte do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Será publicado a íntegra da presente resposta no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.prefeiturasaj.ba.gov.br.

Santo Antônio de Jesus, 05 de abril de 2021.

SINTIA NAIARA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA

Presidente Suplente

SIMONE ARAÚJO GONÇALVES

Membro

ALDECY DE VERAS BRASILEIRO ALBERNAZ

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA

Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: cplsaj21@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1100/2021

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

INTERESSADO: Vetor Agência Criativa <licitacoes@vetorcriativa.com.br>

OBJETO: Contratação de 01 (uma) agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para os órgãos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, designada pelo Decreto n.º 34/2021, em cumprimento ao item 18.9 do Edital, vem, responder ao questionamento formulado por Licitante.

A Sessão Pública da Concorrência está designada para o próximo dia 26/04/2021, às 09h00min. O Pedido de Esclarecimento foi recebido no dia 26/03/2021, às 16h07min.

O pedido de esclarecimento foi encaminhado a esta CPL através do endereço eletrônico: licitacoes@vetorcriativa.com.br responde-se ao questionamento apresentado na forma a seguir:

QUESTIONAMENTO:

de: Vetor Agência Criativa <licitacoes@vetorcriativa.com.br>
para: cplsaj21@gmail.com
data: 26 de mar. de 2021 16:07
assunto: Pedido de esclarecimento ao edital CP 001/2021 - Contratação de agência de Publicidade - Pref. SAJ
enviado por: vetorcriativa.com.br
assinado por: vetorcriativa-com-br.20150623.gappssmtp.com

Senhora Presidente, boa tarde!

Ao cumprimentá-la, reportamos ao Edital da **Concorrência Pública 001/2021** - Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda - **Pref. Municipal de Santo Antônio de Jesus**, para o qual solicitamos o(s) seguinte(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA

Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: cplsj21@gmail.com

esclarecimento(s):

1) O Edital de licitação no **item 5.2.** dispõe que "o Envelope A, destinado à apresentação da via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária, será padronizado e fornecido previamente pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, sem nenhum tipo de identificação".

Levando em consideração, a distância de alguns licitantes da cidade de Santo Antônio de Jesus, a logística envolvida, bem como a limitação de deslocamento por conta do distanciamento social, perguntamos: **O invólucro padronizado em questão poderá ser retirado no primeiro horário (8h) da manhã do dia marcado para a primeira sessão? Caso não seja possível, até que data/horário poderá ser retirado?**

Por fim, comunicamos o nosso interesse de participação no certame em epígrafe e gostaríamos de, se possível, estarmos sempre informados (licitacoes@vetorcriativa.com.br) das possíveis modificações no edital, para que tenhamos prazo hábil para realização dos procedimentos necessários.

Desde já agradecemos a atenção dispensada e pedimos que seja acusado o recebimento desta correspondência.

Atenciosamente,

WASHINGTON ALMEIDA FERRAZ
SÓCIO-ADMINISTRADOR
VETOR MARKETING E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 31.568.560/0001-70

Tv. Pastor Valdomiro de Oliveira, 79 – Candeias | Vitória da Conquista – Bahia - 77 3424-1089
licitacoes@vetorcriativa.com.br | www.vetorcriativa.com.br

RESPOSTA:

Sim, é possível retirar o envelope no dia, sendo, porém, vedada a manipulação de documentos e inserção em envelopes dentro da sala de sessão, sendo responsabilidade exclusiva da licitante estar presente no momento da sessão com todos os envelopes exigidos na forma do edital até o final da fase de credenciamento, após o que não será admitida a participação de nenhum licitante, a menos que haja concordância unânime de todos os presentes. Portanto, a licitante que deixar para retirar o envelope não identificado no dia da sessão deve zelar pela observância de todas as suas obrigações, não havendo relativização de horários nem de qualquer outra exigência do instrumento convocatório.

Desse modo, ante ao fato da manutenção aos termos do Edital, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas, mantém-se a data de realização da sessão prevista no Edital, no dia e horário designados pela CPL desta Prefeitura, tal como autoriza a segunda parte do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA

Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: cplsj21@gmail.com

Será publicado a íntegra da presente resposta no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.prefeiturasaj.ba.gov.br.

Santo Antônio de Jesus, 05 de abril de 2021.

SINTIA NAIARA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA

Presidente Suplente

SIMONE ARAÚJO GONÇALVES

Membro

ALDECY DE VERAS BRASILEIRO ALBERNAZ

Membro